



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 18/2013
De 16 de outubro de 2013
312^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Atribui tarefas à CT Processante e de Normatização.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo único - Atribui à Comissão Temática Processante e de Normatização as seguintes tarefas:

- I. analisar e revisar a Deliberação CONSEMA 06/1996 sobre casos de impedimento e suspeição de conselheiro;
- II. elaborar deliberação específica sobre procedimento administrativo para eventual exclusão de conselheiro, nos termos do art. 14, § 6º, “a” e “b”, do Regimento Interno;
- III. elaborar, ouvindo a CETESB, deliberação normativa para regulamentar a emissão por caminhões de material particulado na Baixada Santista.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF



Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05459-010 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11)3133-3622 Fax.: (0xx11)3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br